

Notas Explicativas

Nota 1 – Apresentação: O Departamento Municipal de Energia de Ijuí - DEMEI, instituído pela Lei Municipal nº 3.057 de 15 de dezembro de 1994, é pessoa jurídica de direito público interno com autonomia administrativa, patrimonial e financeira e possui a concessão válida até o ano 2046 para Distribuição de Energia Elétrica no Município de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, conforme 4º Termo Aditivo do Contrato de Concessão nº 085/2000, assinado em 08 de dezembro de 2015. Atualmente, atende a 100% dos consumidores urbanos, sendo os consumidores rurais atendidos por Cooperativa de Eletrificação Rural, devidamente regulamentada pela ANEEL e pelo Ministério de Minas e Energia.

Nota 2 – Demonstrações Contábeis: O Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes também no setor elétrico.

Nota 3 – Caixa e Equivalente de Caixa: compreende o somatório dos valores em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

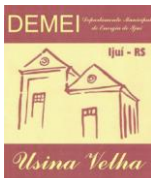
Nota 4 – Créditos a Receber a Curto Prazo e a Longo Prazos: os valores apresentados nestas rubricas compreendem os créditos a receber do fornecimento de energia elétrica e serviços cobráveis regulados pela ANEEL, aluguel de infraestrutura e créditos oriundos de certidões emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do RS. O ajuste a valor recuperável dos créditos a receber foi efetuado considerando a média ponderada dos recebimentos de cada crédito em relação aos respectivos montantes inscritos nos três últimos exercícios, obtendo-se, assim, o percentual médio de recebimentos. A partir desse dado, foi possível estimar os valores das perdas esperadas referentes às faturas de energia, aluguéis e dívida ativa não tributária que contempla as certidões emitidas pelo TCE/RS.

Nota 5 – Estoques e Imobilizado – Bens Móveis e Imóveis: compreende o valor dos bens adquiridos e em processo de conclusão, com o objetivo de imobilização e manutenção no curso normal das atividades que são mantidos em depósito. Os bens móveis e imóveis compreendem os bens necessários para atender a demanda da atividade de distribuição de energia elétrica, como bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano com sua respectiva depreciação.

Nota 6 - Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo e a Longo Prazo: compreende o saldo das obrigações reconhecidas pelo regime de competência referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais.

Nota 7 – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto e a Longo Prazo: os valores registrados nesses títulos são decorrentes de obrigações junto a fornecedores de mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais do órgão. Compreende também obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, e os valores inscritos em restos a pagar processados. Os saldos apresentados compreendem os valores empenhados e liquidados e também aqueles que, embora não empenhados, foram reconhecidos pelo regime de competência como o Imposto sobre Comercialização de Mercadorias e Serviços – ICMS.

Nota 8 – Demais obrigações a Curto Prazo: este grupo apresenta os valores devidos aos consumidores referente ressarcimento por danos elétricos, conforme regulamentado pela ANEEL e os valores retidos sobre prestação de serviço, contribuições e consignações. Contempla ainda, em Outras obrigações de curto prazo o valor a ser repassado para o Departamento Municipal de Energia de Ijuí – DEMEI Geração, conforme Resolução Homologatória ANEEL nº 2107/2016, com recurso em



tramitação no órgão regulador para revisão do respectivo valor.

Nota 9 – Provisões a Curto e a Longo Prazo: segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as provisões são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto. No longo prazo, as provisões apresentaram um decréscimo em relação ao exercício anterior. A variação é resultante da reversão da provisão do processo em andamento na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional registrado sob nº 11070 000743/2010-52, o qual apresenta situação ativa não ajuizável com exigibilidade do crédito suspensa por decisão judicial, cujo montante é de R\$ 35.360.954,35, referente a cobrança de Imposto de renda e Contribuição Social sobre Lucro Líquido do período de 2008 a 2012, mantendo-se o registro do respectivo valor nas contas de controle. Também contribuiu para a redução do saldo das provisões a Longo Prazo no exercício de 2016 o pagamento das Parcelas de Ineficiência por sobrecontratação conforme Despacho ANEEL nº 3959 de 08/12/2015 e o pagamento do Repasse financeiro conforme Lei Municipal nº 5739 de 22/03/2013. Mantém-se a provisão do valor referente as Diferenças apuradas na contratação de energia entre RGE e DEMEI conforme Ofício nº 97/2015 SGT/ANEEL.

Nota 10 – Orçamentário: Do confronto entre as Receitas Realizadas e as Despesas Executadas em 2016, constata-se a existência de um superávit na execução orçamentária, consubstanciado no Balanço Orçamentário, no valor de R\$ 991.226,73 (Novecentos e noventa e um mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos).

Nota 11 – Financeiro: O superávit financeiro apurado no final do exercício de 2016 é de R\$ 682.422,60 (Seiscentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), apurado pelo confronto das disponibilidades e valores a receber de curto prazo (Ativo Financeiro), com as dívidas de curto prazo (Passivo Financeiro). Fica evidenciada a situação financeira positiva do DEMEI, pois após considerar-se as contas a pagar, ainda há saldo nos cofres públicos para os pagamentos iniciais do exercício de 2017.

Ijuí, 31 de dezembro de 2016.

Clóvis Ubirajara Eichler
Contador CRCRS 59162/O

Josias de Abreu Pinheiro
Diretor Administrativo Financeiro

Rogério Roberto Seibert
Diretor Presidente